



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de Urupema - SC

**PUBLICADO**

em: 14/02/2017

LEI Nº 987/2017

**INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS  
DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE  
PUBLICAÇÃO OFICIAL.**

EVANDRO FRIGO PEREIRA, Prefeito Municipal de Urupema-SC, faz saber a todos dos habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos administrativos.

**Parágrafo único:** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei substitui a publicação impressa e será veiculado no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet.

**Art. 2º** A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil.

**Art. 3º** Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial dos Municípios.

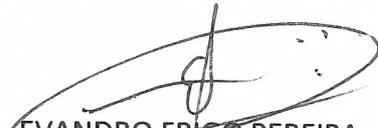
**Parágrafo único:** Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

**Art. 4º** O Chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Urupema, 14 de fevereiro de 2017.

  
EVANDRO FRIGO PEREIRA  
Prefeito Municipal